



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº 3.141, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera a vigência do Decreto 3.134/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.154/2020, que reitera do estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, em decorrência da pandemia do COVID 19.

DECRETA

Art.1º - Fica alterado o art. 50 do Decreto 3.134/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.50 - Este Decreto entra em vigor a contar de 16.04.2020 tendo vigência até o dia 15.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,
30 de abril de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pamela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração